



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024

“CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que submete à Câmara Municipal para apreciação do plenário, o seguinte Projeto de Resolução que

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença particular ao Vereador Mateus dos Santos Essvein – MDB.

Art. 2º: A referida licença terá prazo de 60 dias, a contar de 17 de abril de 2024.

Art. 3º: Será nomeado seu suplente Jairo Almeida de Souza – MDB.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA, em 15 de abril de 2024.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA
Presidente

MATEUS DOS SANTOS ESSVEIN
Secretário

HUMBERTO DE CAMPOS KUHN
Vice-Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e artigo 148, IV do Regimento Interno, submete à apreciação dos nobres pares o anexo Projeto de Resolução que concede licença ao Vereador MATEUS DOS SANTOS ESSVEIN, por motivos de interesse particular, promovendo o afastamento do cargo.

MESA DIRETORA, em 15 de abril de 2024.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA
Presidente

MATEUS DOS SANTOS ESSVEIN
Secretário

HUMBERTO DE CAMPOS KUHN
Vice-Presidente